

PRFEEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.511/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, exercendo as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em alinhamento com: CONSIDERANDO A Constituição Federal, em seus artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, sobretudo, o artigo 227, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO A Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), destacando a política de atendimento e a diretriz da municipalização desses direitos; CONSIDERANDO A Resolução nº 171/2014 do CONANDA, que define os parâmetros para os planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO A Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), estabelecendo princípios e diretrizes para as políticas públicas voltadas para esta etapa da vida, particularmente em seu artigo 8º; CONSIDERANDO As legislações setoriais pertinentes nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais campos relacionados à proteção especial da criança; CONSIDERANDO Os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, além dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, com ênfase nos direitos das crianças; CONSIDERANDO Os princípios, diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional pela Primeira Infância, formulado pela Rede Nacional Primeira Infância e ratificado pelo CONANDA; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.775, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município; de Niterói e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto nº 15.098, de 17 de outubro de 2023 que institui o Plano Municipal da Primeira Infância de Niterói, com duração de dez anos e atualizações periódicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância de Niterói, doravante chamado de "Comitê do PMPI" - instância colegiada de natureza consultiva e estratégica - que tem como objetivos contribuir, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, com base na legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 2º- O Comitê do PMPI será coordenado pelo Escritório de Gestão de Projetos através da Diretoria de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância e será composto por:

I - Dois representantes (um titular e um suplente) de cada uma das pastas e conselhos:

- a. Escritório de Gestão de Projetos
- b. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão
- c. Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia e Inovação
- d. Secretaria Municipal de Saúde
- e. Fundação Municipal de Saúde
- f. Secretaria Municipal de Educação
- g. Fundação Municipal de Educação
- h. Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
- i. Secretaria Municipal de Urbanismo
- j. Secretaria de Conservação e Serviços Público
- k. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- l. Secretaria Municipal da Mulher
- m. Secretaria Executiva
- n. Niterói Transporte e Trânsito
- o. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade
- p. Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- q. Secretaria Municipal de Cultura
- r. Secretaria Municipal de Acessibilidade
- s. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- t. Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- u. Conselho Tutelar

Art. 3º A coordenação executiva do Comitê do PMPI competirá à Diretoria de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (EGP/PMN), tendo as seguintes atribuições:

- I. Convocar as reuniões do Comitê;
- II. Disponibilizar conteúdo consolidado sobre a implementação das metas e estratégias do PMPI;
- III. Elaborar relatório periódico de governança e dados sobre a primeira infância no município;
- IV. Coordenar a revisão do Plano Municipal da Primeira Infância;

Parágrafo único. A Diretoria de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância poderá instituir e convocar Câmaras Consultivas, compostas por especialistas, representantes da comunidade, outras partes interessadas, além de outros órgãos e instituições para além das que compõem o Comitê, com a finalidade de deliberar sobre temas de maior especificidade que sejam de interesse do Comitê.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 4º Compete ao Comitê do PMPI:

- I. Avaliar o desenvolvimento das metas do PMPI através de seus indicadores;
- II. Acompanhar a implementação das estratégias do PMPI;
- III. Levantar, periodicamente, dados relacionados à primeira infância;
- IV. Divulgar pesquisas e produções científicas sobre a primeira infância;
- V. Difundir a temática da primeira infância nos diferentes setores do município;
- VI. Revisar o Plano Municipal da Primeira Infância a cada dois anos, conforme previsto no decreto municipal nº 15.098.

Art. 5º O Regimento Interno do Comitê será elaborado pelos seus membros e indicará as rotinas e procedimentos, sendo aprovada por meio de Resolução da própria Comissão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A participação no comitê será considerada prestação de serviço público de caráter relevante não remunerada.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1297/2024- Exonera, a pedido, **LUIZ INÁCIO CARVALHO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1298/2024- Exonera, **MARIANA DANIELLI DE SOUZA NAVARRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1299/2024- Nomeia **MARIANA DANIELLI DE SOUZA NAVARRO** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Inácio Carvalho dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1300/2024- Exonera, **LEONARDO VIEIRA BARROS** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1301/2024- Nomeia **LEONARDO VIEIRA BARROS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Danielli de Souza Navarro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1302/2024- Exonera, **ANA CLAUDIA DA SILVA MOUROS** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1303/2024- Nomeia **ANA CLAUDIA DA SILVA MOUROS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Vieira Barros, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1304/2024- Nomeia **KAREN WERMELINGER AMORIM RANGEL** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Ana Claudia da Silva Mouros, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2024- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 206/2024 – Processo nº 9900024115/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PORTARIA Nº 577/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062553/2023, instaurado pela Portaria nº 2087/2023.

CORRIGENDAS:

"Na Portaria nº 566 onde se lê Processo nº 9900073446/2024, leia-se Processo nº 9900073439/2024 e onde se lê Processo nº 9900073243/2024, leia-se Processo nº 9900072494/2024."

"Na Portaria nº 565 onde se lê Processo nº 9900073439/2024, leia-se Processo nº 9900073446/2024 e onde se lê Processo nº 9900072494/2024, leia-se Processo nº 9900073243/2024."

EXTRATO Nº 71/2024-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 14/2024 ao Contrato nº 07/2022. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INFO KINGS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA EPP**, representada neste ato por **MARIO FERNANDES DA SILVA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas catracas eletrônicas da marca TOPDATA, de propriedade da Prefeitura de Niterói que estão instaladas no saguão no prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2022, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor Global estimado. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 28.919,72 (vinte e oito mil, novecentos e dezanove reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 85.839,28 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 002176, datada de 24/07/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/690/2022 e no edital de licitação nº 037/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Despacho do Secretário

9900062074/2024- Adicional- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 086/SMF/2024- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para realização de licitação com vistas a futura contratação de instituição financeira para prestação de serviços contínuos de arrecadação dos tributos e demais receitas integradas ao PIX, no âmbito do processo administrativo nº 9900061701/2024.

Vanessa Mendes da Silva Chuenque – Matrícula nº 1.243.341-0

Joyce dos Santos Sousa – Matrícula nº 1.241.629-8

Vitor Ferreira Figueira - Matrícula nº 1.243.199-0

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTECIOSO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 50%(cinquenta por cento), para os exercícios de 2024 a 2029** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900025294/2024	134000-9	Francisco Luiz Silva	358***.***/92

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento), para os exercícios de 2025 a 2029** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900025425/2024	025207-2	Ade nair Pinto dos Santos	533***.***/20

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento)** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900014228/2024	139998-9	Ana Celia Lorenço dos Santos	816***.***/00

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900067339/2023	017918-4	Rosalino Fernandes Sinos Proc.Deuzalina Fernandes Souza	047***.***/87 870***.***/53

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU/TCIL**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030015580/2023	91082-8	Luiz Angyalosy	796***.***/87

ATOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi julgada improcedente a impugnação**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030017866/2022	165814-5	Felipe Garzon de Pinho Freitas	18706419/0001/24

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do desprovemento da presente impugnação** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900016273/2024	8237-0	Luciana Domingues Barreira	009***-***/41

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi julgada improcedente a impugnação** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900006820/2024	142831-7	José Américo da Costa Franco Neto	094***-***/36

ATOS DA COORDENAÇÃO DO CIPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido com ressalvas citadas** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900003877/2024	10901-7	Franz Liszt Mac Dowell	827***-***/15

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido revisão de elementos cadastrais alterando o uso de residencial para comercial** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900022907/2024	043315-1	José Luciano dos Santos	390***-***/15

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900032577/2024	23501-8	Marcelo de Abreu Rayol	743***-***/39

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900021993/2024	2538544	Mauro Rocha de Freitas Self Imóveis Ltda	913***-***/15 03.101.671/0001-37

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais, alterado de residencial para comercial** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900010082/2024	301934-4	Laboratórios Med. Dr. Eliel Figueiredo Ltda Proc. Raphael Furtado de Lira Aguiar	30.249.932/0049-88 053***-***/36

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenação de Cadastro Imobiliário, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **da exigência** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900050098/2024	156782-5	Iracema Predelina da Conceição	410***-***/20

ATOS DA COORDENAÇÃO DO ITBI

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do ITBI, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido de restituição** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900044789/2024	051844-0	Pedro Henrique Soares Lopes	162***-***/05

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900033684/2024	265353-3	DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18.615.268/0001-01
9900038093/2024	032.503-5	WALTER DE FARIAS AUGUSTO	-
030027740/2019	7996-2	PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A	30.079.289/0001-47
9900057322/2024	92378-9	ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS	053***-***-74
9900049802/2024	6462-6	ESPOLIO DE PAULA PECLY TAVARES DIEZ	917***-***-00
9900003849/2024	268.828-1	CILEIA GUIJARRO PEGORARO MARTINS	524***-***-34

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal

2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATO DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL

A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da NOTIFICAÇÃO Nº 12003 de 9/7/24 e embasada nos fatos explicitados nos processos administrativos 9900067515/2024, determina e torna pública pelo presente edital a suspensão da inscrição de número 329466, do estabelecimento de razão social **D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PNEUS E SERVIÇOS**. Em razão de irregularidade apurada no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- INTIMAÇÃO Nº 017666 de 07/08/2024 – LEILA MARIA DOMINGUS DA SILVA;
- INTIMAÇÃO Nº 017667 de 07/08/2024 – CENTRO ISRAELITA DE NITERÓI;
- INTIMAÇÃO Nº 017668 de 07/08/2024 – ESPOLIO DE LUIZ CARLOS ESTEVES;
- INTIMAÇÃO Nº 017669 de 07/08/2024 – MADDALENA BELLADONNA GUERREIRO;
- INTIMAÇÃO Nº 018268 de 01/08/2024 – AREA NOBRE PARK ESTACIONAMENTO LTDA;
- INTIMAÇÃO Nº 018037 de 31/07/2024 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BISPO DOM JOSÉ – CNPJ 27.783.943/0001-94 – AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 171;
- INTIMAÇÃO Nº 018262 de 01/08/2024 – QUARENTA POSTO DE SERVIÇO LTDA – CNPJ 04.077.852/0001-38 – ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 588
Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 9900055211/2024- Nome do Requerente: NITERÓI BEACH CLUB 2024 LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº044/SEPLAG/2024- Designa nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2024:

Objeto: Prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação ao sistema de processo eletrônico administrativo (e-CIGA) do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) – Processo nº9900013005/2024.

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art.1º - designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Anderson Pereira Leal

Matrícula: 1246.341-0

Atribuição: coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico: Daniela Caroline Silva

Matrícula: 1246.253-0

Atribuição: assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Técnico (suplente): Thais Carvalho Beraldo de Melo

Matrícula: 1246.754-0

Atribuição: fiscalização do contrato em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Andressa Porto da Silva

Matrícula: 1244.082-0

Atribuição: fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Fiscal Administrativo (substituto): Paolla Ramos da Silva

Matrícula: 1241.451-5

Atribuição: fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

EXTRATO Nº010 / 2024

INSTRUMENTO: Projeto De Cooperação Técnica Internacional BRA/23/004; **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria De Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE); **OBJETO:** Fortalecimento da Cultura de Gestão e Avaliação de Políticas Públicas no Município de Niterói; **PRazo:** 19 junho de 2024 a 30 de junho de 2025; **VALOR:** R\$ 5.859.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais); **VERBA:** Fonte de recursos nº 1.501.02, Programa de Trabalho nº 23.01.04.121.0149.5209, Natureza da Despesa nº 33.70.39; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 5.151/04, Artigos 4º e 5º; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA	
RESCISÃO	CONVOCAÇÃO
RENATA LEOPOLDINO DOMINGO	ELIANE SIMEÃO DE BARROS DOS SANTOS, Nº 138
MILLENA CRISTINA AREAS SOARES DE QUADROS	FELIPE LIMA POLI, Nº 139
LORRANA DIAS GUIMARÃES	FERNANDA DA SILVA, Nº140

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Portaria Secclima 009/2024- O Secretário Municipal do Clima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art1º: Designar as servidoras Carla Cristina Alonso de Oliveira , matrícula 1245581-0 e Thamara Mayrink Lessa, matrícula 1247034-0 na seguinte atribuição junto a esta Secretaria do Clima:

. Ouvidoria

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST Nº 0224/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900053417/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1072 em favor de Vivian Baratela Rangel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0225/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900077033/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0390 em favor de Maciel Caitano de Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0226/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900075651/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1075 em favor de Jorge Roberto Palmeiras Bastos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0227/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900073427/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1755 em favor de Joel Barbosa Moreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0228/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900077008/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1101 em favor de Jane Paschoal da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0229/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900076997/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0664 em favor de Marco Antônio Guimaraes Estellita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0230/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900065786/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1821 em favor de Marcelino de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0231/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900076590/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0760 em favor de Ocir Moraes Pinto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL nº 02/2024 DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital de remoção a pedido, na forma da Resolução PGM/CSPGM nº 05 de 13 de dezembro de 2018, bem como da Resolução PGM/CSPGM nº 42/2023:

Art. 1º - Em razão da lotação ideal prevista para as especializadas na Resolução PGM/CSPGM nº 42/2023; do resultado final do 4º Concurso para a Carreira de Procurador do Município; e do pedido de exoneração formulado nos autos do processo administrativo nº 9900077703/2024, fica aberta uma vaga para lotação de Procurador do Município na Procuradoria Judicial.

Parágrafo Único. A designação para atuação em eventuais núcleos da especializada será definida em momento oportuno pela chefia do órgão.

Art. 2º - Os atuais integrantes da carreira poderão requerer remoção a pedido ao Procurador Geral do Município nos dias 12 e 13 de agosto de 2024.

§1º Os pedidos devem ser dirigidos ao Procurador Geral por meio de correio eletrônico endereçado a gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br, nos termos do artigo 7º da Resolução PGM/CSPGM nº 05 de 13 de dezembro de 2018.

§2º Poderá ser indeferido o pedido de remoção de Procurador, havendo número de vagas suficientes para remoção em determinada Procuradoria Especializada, por ato devidamente fundamentado pelo Procurador Geral, nos termos do artigo 9º da Resolução PGM/CSPGM nº 05 de 13 de dezembro de 2018.

§3º Em caso de número de vagas inferiores ao número de pedidos de remoção para determinada Procuradoria Especializada, prevalecerá o critério estabelecido no artigo 8º da Resolução PGM/CSPGM nº 05 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Cabe ao Procurador Geral do Município disciplinar as questões e os casos omissos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

LICENÇA SANITÁRIA 4 – CI - Farmácia - Nº 08 – 02/08/24.

Stelio R. da Silva Art. Dentários Ltda. Rua Dr. Borman 43 / 901 Centro - Niterói RJ. Cnpj.42.588.400/0001-00. Nº Processo. 9900031292/24. Atividade. Comercio varejista de produtos odontológicos.

Raia Drogasil S/A. Alameda São Boa Ventura 967 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj.

61.585.865/2841-68. Nº Processo. 9900034553/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis, medidas e pressão arterial temperatura corporal assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular colocação de brinços e com comercio de cosméticos, corelato artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Tavares de Macedo 10/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.

61.585.865/0942-02. N° Processo.990031598/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, vacinação humana, aferição da temperatura corporal, perfuração de lóbulo auricular, aplicação e medicamentos injetáveis assistência farmacêutica e com comercio de cosméticos,perfumes artigos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Benjamin Constant 575 Barreto Niterói -Cnpj. 61.585.865/3330-45. N° Processo.9900034634/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Estr. Caetano Monteiro 825 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/2533-60. N° Processo.9900032844/24. Atividade **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial prestação de serviços farmacêuticos, administração de medicamentos injetáveis e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria e Perfumaria Pharma Oceanica Ltda. Estr. Frei Orlando 316 - Niterói RJ. Cnpj. 45.523.278/0001-81. N° Processo. 9900041103/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz L. P. Fernandes Pinheiro 587/201 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 45.107.793/0001-80. N° Processo. 9900061837/24. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir, importar e exportar medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Bio Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 334/1113 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 40.016.257/0001-56. N° Processo. 9900059934/24. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir e importar correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Drogaria Real de Piratininga Ltda. Rua Lauro Sodré 36 Jurujuba - Niterói RJ. Cnpj. 28.021.553/0001-40. N° Processo. 9900033820/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Cirurgica Teles Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/67 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 39.823.491/0001-06. N° Processo. 9900060596/24. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos, comercio varejista de correlatos.**

La Vie Sports Ltda. Rua Marechal R. de Albuquerque 02/106 Charitas - Niterói RJ. Cnpj. 22.940.116/0002-24. N° Processo. 9900058119/24. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.**

Raia Drogasil S/A Av. Roberto Silveira450Icaraí Niterói RJ.Cnpj.61.585865/2229-95.N° Processo.9900032021/24.Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Visc.de Moraes 231 Ingá Niterói RJ.Cnpj. 61.585.865/2229-95.N° Processo.9900032832/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Alves de Azevedo 56/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/1611-63. N° Processo. 9900031721/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas pressão arterial temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular colocação de brincos com comercio de cosméticos, correlatos artigos higiene, perfumes alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Gavião Peixoto 133 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/0420-75. N° Processo. 9900031735/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, incluindo retinóides de uso sistêmico, com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene e correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Dr. Paulo Cezar 237 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/1671-02. N° Processo. 9900031745/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, incluindo retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene e correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua XV de Novembro 8/115 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/1327-32. N° Processo. 9900031626/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Estr. F. da Cruz Nunes 5874 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/0937-37. N° Processo. 9900031589/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Dr. Rovane Tavares Guimarães 45/01 Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/3214-62. N° Processo. 9900034541/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Rua Pres. João Pessoa 140 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/0930-60.N° Processo.9900031604/24.Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, incluindo retinóides de uso sistêmico, com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene e correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Av. Central Ewerton Xavier 48 Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/2861-01.N° Processo.9900034548/24.Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, inclusive retinóides de uso sistêmico,com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos alimentos permitidos pela legislação vigente e prestação de serviços farmacêuticos,atensão farmacêutica, aplicação de medicamentos injetáveis, pressão arterial e temperatura corporal perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos.**

Raia Drogasil S/A. Av. Rui Barbosa 126 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/1882-82. N° Processo. 9900034658/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, incluindo retinóides de uso sistêmico, serviços de vacinação humana e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos, alimentos permitidos pela legislação vigente, serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial e temperatura corporal assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos.**

Cormack Distribuidora de Limpeza Ltda. Rua Prof. João Brasil 2393 Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 00.237.383/0001-16. N° Processo. 9900032929/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

Inter Hospitalar Ltda. Av. Prof. Carlos N. Ferreira dos Santos 125 Cambinhas Niterói RJ. Cnpj. 42.467.308/0001-91. N° Processo. 9900010509/24. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos e produtos para a saúde.**

Oceanica Hospitalar Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 2101/132 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 32.087.305/0001-79. N° Processo. 9900043812/24. Atividade. **Armazenar, expedir, distribuir correlatos produtos para a saúde.**

Monami Comercio de Produtos e Acessórios para Psicina Ltda-epp. Estr. Caetano Monteiro 2039 Pendotiba Niterói RJ. Cnpj. 86.858.958/0001-33. N° Processo. 9900043415/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

Farmacia e Perfumaria Chico Ventura Ltda. Rua Francisco Sardinha 798 / 01 Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 47.117.400/0001-45. N° Processo. 9900040974/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Qualitpharm Drogarias Ltda. Av. Desemb. N. Rodrigues Santa Barbara - Niterói RJ. Cnpj. 52.496.305/0001-30. N° Processo. 9900039126/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

ALS Comercio e Serviços em Geral Ltda. Av. Ernani do Amaral Peixoto 479/1003 Centro Niterói RJ. Cnpj. 41.695.682/0001-81. N° Processo. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos e produtos para a saúde.**

Drogaria Ultrafarma de Icaraí Ltda. Rua Ator P. Gustavo 345 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 08.205.038/0001-02. N° Processo. 9900050813/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

WC Comercio Serviços e Representações Ltda. Rua Murilo Portugal 112/609 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 20.478.819/0001-76. N° Processo. 990007370/24. Atividade. **Armazenar, expedir e distribuir correlatos.**

Biosys Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 358 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 02.220.795/0001-79. N° Processo. 9900056479/24. Atividade. **Veiculo para transporte de correlatos.**

MGGP Comercio de Roupas Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 36.172.305/0001-28. N° Processo. 9900046718/24. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Raia Drogasil S/A. Rua Moreira Cesar 347 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/0936-56. N° Processo. 9900031582/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Operandi Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900064084/24. Atividade. **Veiculo para transporte de correlatos.**

Copacabana Cosmeticos Ltda. Rua Lemos Cunha 448 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974/0001-29. N° Processo. 9900065410/24. Atividade. **Veiculo para transporte de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.**

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 9900063379/24. Atividade. **Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 9900063389/24. Atividade. **Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 9900063502/24. Atividade. **Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

Comunicasom Aparelhos Auditivos e Terapias Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/207 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 37.853.601/0001-57. N° Processo. 9900042393/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos audiológicos.**

B. C. C. Comercio e Serviços Ltda. Rua Gal. Castrioto 344/04 Barreto Niterói RJ. Cnpj. 36.141.328/0001-75. N° Processo. 9900030303/24. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos perfumaria, higiene pessoal e saneantes domissanitários.**

Farmacia Camboinhas Ltda. Av. Carlos Nelson dos Santos 125/106 Camboinhas Niterói RJ. Cnpj. 03.927.520/0001-32. N° Processo. 9900030543/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos a pela legislação vigente.**

Farmacia Princesa de Pendotiba Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2/102 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 39.871.174/0001-65. N° Processo. 9900043310/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Mais Barato de Niterói Ltda. Estr. Caetano Monteiro 3258 Badu Niterói RJ. Cnpj. 45.894.661/0001-46. N° Processo. 9900043042/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente**

Drogaria 1° de Maio Ltda. Rua Reverendo A. Ferreira 54/03 Largo da Batalha - Niterói RJ. Cnpj. 30.877.203/0001-21. N° Processo. 9900040778/24. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

PUBLICAÇÃO. ENGENHARIA.

O Proprietário - do Imovel - Sr. Jorge de Oliveira Sardov - Rua Eugenio José Bernades 133 Jurujuba Niterói RJ. Foi enviado por AR O AUTO DE INFRAÇÃO N° 07663, referente ao processo N° 9900061973/24,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 116/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 014/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio Salles – FAZ; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Thamires Silveira Costa Klem. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano do trabalho e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão n.º 14/2023 mediante revisão dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, II, alínea 'd' e §5º, da Lei nº 8.666/93, decorrente: (i) do ajustamento do Plano de Trabalho, em função do tarefas previstas na 2ª etapa de serviços, com base no previsto na cláusula terceira, parágrafo único, do Contrato de Gestão; e (ii) da superveniência do contexto normativo e judicial delineados pela Emenda Constitucional nº 124/2022, Lei Federal nº 14.434/2022, ADI 7.222, Emenda Constitucional nº 127/2022, e Portarias GM/MS nº 1.135/23, 1.446/23, 1.677/23, 2.015/23, 2.634/23, 3.113/24 e 3.206/24, visando subsidiar o ajuste salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da instituição. **VALOR:** R\$ 46.262.943,35 (quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6178, Código de Despesa: 33.50.92; 33.90.85, Fonte de Recurso: 2.605.50; 1.605.50; 1.600.50; Nota de Empenho nº 000726; **FUNDAMENTO:** No art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da superveniência do contexto normativo e judicial delineados pela Emenda Constitucional nº 124/2022, Lei Federal nº 14.434/2022, ADI 7.222, Emenda Constitucional nº 127/2022, Portaria GM/MS nº 597/23 e Portaria GM/MS nº 1.135/23. Tendo em vista o contido no processo administrativo nº.200/2810/2022.

ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida

Processo 9900045872/2024 – FLORENTINA MARIA ALEXANDRE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELO a homologação parcial do resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, referente a aquisição de lixeiras para suprir a necessidade da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Programa Médico de Família, do Município de Niterói, sob a gestão da FeSaúde, assim como de sua Sede Administrativa, tendo em vista a desistência da empresa OMNIS SERVICE LTDA-CNPJ: 37.652.826/0001-45. Adjudico e **HOMOLOGO** os itens 01 e 08 para a empresa PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.425.816/0001-30, no Valor Total de R\$ 24.482,55(vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e o item 03 para a empresa COMERCIAL MARELLY LTDA-CNPJ:13.986.656/0001-77, pelo Valor Total de R\$67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais). Processo Administrativo: 990.00.36939/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA SME Nº 24/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 44 da Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Encerrar de jure as atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **BEM ME QUER CASA ESCOLA**, mantida pela pessoa jurídica **BEM ME QUER CASA ESCOLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.185.094/0001-81, que se encontrava instalada na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói/RJ, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/086/2000, publicada em 28 de outubro de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Processo nº 9900055449/2024 – DEFERIDO – suspensão temporária das atividades de Pré-Escola na **ESCOLA CRISTÃ GENEVRA**, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 296, Icaraí, mantida pela pessoa jurídica **ECG ICARAÍ 2 EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.508/0001-49, nos termos do Art. 43 da Deliberação CME nº 39/2019, conforme decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024.

PORTARIA SME Nº 21/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Creche na instituição educacional denominada **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.395/0002-80 (FILIAL), mantida pela pessoa jurídica **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.395/0001-07 (SEDE), para a faixa etária de 4 meses a 3 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 50 (cinquenta) crianças, sendo 30 (trinta) no horário parcial e 20 (vinte) no horário integral, incluindo 10 (dez) bebês no Berçário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 23/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0012-12 (FILIAL), localizada na Alameda São Boaventura, nº 297, Fonseca, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0001-60 (MATRIZ), para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 190 (cento e noventa) crianças, sendo 80 (oitenta) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) no horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 22/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **MONTESSORI**, localizada na Rua Maestro José Botelho, nº 125, Vital Brazil, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **EQUIPE MONTESSORI DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.861.993/0001-27, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial (tarde), com capacidade total de matrícula de 35 (trinta e cinco) crianças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2024

PROCESSO: 9900033338/2024 **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 030/2024 ao Contrato nº 320/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 320/2023, relativo à prestação de serviços de elaboração do projeto básico e complementares para a reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 31.960,26 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 161.089,07 (cento e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.3006; Fonte: 2.501.03; Nota de Empenho: 001137/2024. **FUNDAMENTO:** art. 58, I c/c art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024.

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 047/2024

PROCESSO: 9900067013/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 047/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.369.780/0001-63, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **VALOR:** R\$ 12.447,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VERBA:** Naturezas das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001212/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2024.

PORTARIA Nº 1409/FME/2024- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / item 04). **GESTOR:** Ana Cristina da Costa Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula nº 238.021-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900067013/2024.

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 045/2024

PROCESSO: 9900068931/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 045/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **VALOR:** R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001219/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2024.

PORTARIA Nº 1407/FME/2024- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **OBJETO:** Aquisição de Bebedouro industrial com três torneiras (1ª retirada). **GESTOR:** Claudio Campos Pimentel Tostes. Matrícula nº 237.975-7. Cargo: Assistente Administrativo. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Isaías Amorim Araujo. Matrícula nº 219.379-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Andreia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900068931/2024.

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO: 9900067789/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 048/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, M P SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.928.331/0001-50, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / Item 07). **VALOR:** R\$ 96.427,80 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001213/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024.

PORTARIA Nº 1410/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de equipamentos de cozinha. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de cozinha (2ª retirada / Item 07). **GESTOR:** Ana Cristina da Costa Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula nº 238.021-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e M P SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900067789/2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 049/2024

PROCESSO: 9900057707/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 049/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.789/0001-45, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento. **VALOR:** R\$11.124,70 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos). **VERBA:** Naturezas das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.501.03; Nota de Empenho: 001214/2024; 001215/2024; 001216/2024; 001217/2024; 001218/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2024. **PORTARIA Nº 1408/FME/2024-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento. **GESTOR:** Ricardo Tadeu Grieco Júnior. Matrícula nº 238.028-3. Cargo: Diretor. Lotação: Supervisão de Obras/FME. **FISCAIS:** 1) Caio Pimenta Ferreira. Matrícula nº 238.031-5. Cargo: Diretor. Lotação: Supervisão de Obras/FME. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula nº 234.869-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Supervisão de Obras/FME. **PARTES:** FME e REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900057707/2024.

O Presidente do CEC da UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores da U.E. bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro – Maria Paula – Niterói – RJ, no dia 15 de Agosto de 2024, às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes assuntos:

- Substituição de membros da Diretoria do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos;
- Assuntos gerais

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de monitoramento. **CONTRATADA:** REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA. **CNPJ:** 07.152.789/0001-45. **VALOR:** R\$11.124,70 (onze mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos) **FUNDAMENTO:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900057707/2024.

Corrigenda:

No Edital de Convocação nº 3, referente ao VII Concurso Público da FME, publicado no dia 06/08/2024.

Onde se lê:

2.0 - PARA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 50º AO 84º).

Data: 14/08/2024 - Horário: 09:00h

2.2 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 85º AO 124º).

Data: 15/08/2024 - Horário: 09:00h

2.3 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 125º AO 155º).

Data: 16/08/2024 - Horário: 09:00h

2.4 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 156º AO 170º), PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Data: 19/08/2024 - Horário: 09:00h

2.5 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - VAGA RESERVADA A NEGROS.

Data: 20/08/2024 - Horário: 09:00h

Leia-se:

2.0 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 50º AO 73º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 11º AO 13º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 41º AO 48º):

Data: 14/08/2024 - Horário: 09:00h

2.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 74º AO 99º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 14º AO 17º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 49º AO 54º):

Data: 15/08/2024 - Horário: 09:00h

2.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 100º AO 127º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 18º AO 21º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 55º AO 62º):

Data: 16/08/2024 - Horário: 09:00h

2.3 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 128º AO 149º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 22º AO 24º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 63º AO 68º):

Data: 17/08/2024 - Horário: 09:00h

2.4 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 150º AO 170º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 25º AO 28º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 69º AO 74º):

Data: 18/08/2024 - Horário: 09:00h

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 172/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo para "contratação de empresa para reforma de imóvel transferido a FAN". Processo Administrativo nº 900074959/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Patrícia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7
Integrante	Renata Corrêa Silva	171115-9

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário, em especial, revogar a Portaria nº 165/2024.

PORTARIA Nº 173/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo nº 900074959/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula nº 17114-2

e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa para reforma de imóvel transferido a FAN".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 169/2024.

PORTARIA Nº 174/2024- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 051/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista "GRUPO AWURÉ", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a apresentação artística no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que ocorrerá na data 10 de agosto de 2024, às 18 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ., sob o processo Administrativo FAN nº 9900078926/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2— lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 175/2024- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 050/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da banda "BLACK RIO", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a apresentação artística no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que será realizado no dia 10 de agosto de 2024, às 19 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ., sob o processo Administrativo FAN nº 9900078944/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2— lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 176/2024- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 051/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista "MC MARECHAL", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a apresentação artística no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que ocorrerá na data 09 de agosto de 2024, às 21 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ., sob o processo Administrativo FAN nº 9900079028/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2— lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 052/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Grupo Awurê", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a 01 (uma) apresentação no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que será realizado no dia 10 de agosto de 2024, às 18 horas, na sala Nelson Pereira dos Santos - Av. Visconde do Rio Branco, 880 - São Domingos, Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo "AWURE MUSICA E EVENTOS LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 53.654.172/0001-45. Processo Administrativo/FAN nº 9900078926/2024; Dotação Orçamentária: PT: 1.41.13.392.0136.6016., CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 050/2024

Autorizo e Ratifico a contratação da banda "BLACK RIO", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a 01 (uma) apresentação no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que será realizado no dia 10 de agosto de 2024, às 19 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo "MULTIMEIOS ECONOMIA CRIATIVA LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11.554.606/0001-95. Processo Administrativo/FAN nº 9900078944/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 051/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "MC MARECHAL", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a 01 (uma) apresentação no evento "Encontro Nacional de Culturas e Periferias", que será realizado no dia 09 de agosto de 2024, às 21 horas, na sala Nelson Pereira dos Santos - Av. Visconde do Rio Branco, 880 - São Domingos, Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo "ARTE INDEPENDENTE COMERCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTÍSTICOS LTDA - EPP", com sede na Rua Maurício Lage, nº 310 – Itaipu – Niterói -RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.804.793/0001-67. Processo Administrativo/FAN nº 9900079028/2024; Dotação Orçamentária: PT: 1.41.13.392.0136.6016., CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2024

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 083/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA EPP (contratada); Resumo do objeto contratual: "modificação do valor contratual, em decorrência do acréscimo de quantitativo de seu objeto, para locação de mais um veículo com dedicação exclusiva até o fim do seu termo, conforme circunstâncias que assim justificam, com inserção de valor contratual (despesa) no patamar de 20,98% (vinte virgula noventa e oito por cento) sobre o seu valor global, considerando, o período restante ao seu termo final"; Prazo de vigência: 05 de dezembro de 2024; Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/002094/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.122.0145.6187, CD: 33.90.33, Fonte/Recurso: 1.501.03, Nota de Empenho: 1647/2024, Data da Nota de Empenho: 31/07/2024; Tipo: Global; Nota de Empenho: 1648/2024, Data da Nota de Empenho: 31/07/2024; Tipo: Global; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 012/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor do aditivo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Data da Assinatura do Termo: 31/07/2024; Termo registrado sob o nº 032/2024.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 137/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, referente ao Contrato nº 09/2024 (Processo nº 9900021782/2024), celebrado com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/RJ), que tem por objeto a contratação de serviços de Agente de Integração, para a prestação de serviços de seleção e administração de estagiários.

Conforme abaixo:

1. Carolina Alvarez Mota- Mat. 640599, como Gestora do Contrato.
2. Elizabeth da Conceição Gomes- Mat. 640607, como Fiscal do Contrato
3. Sucena de Souza Bodevan- Mat. 640620, como Fiscal Substituto do Contrato.

Considerar a vigência desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2024, data do início do Contrato.

PORTARIA PRESI nº 134/2024- Conceder, a contar de 06/05/2024 (data do requerimento conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do decreto nº. 3.048 de 06 de maio de 1999), pensão mensal a **ALUISIO DOMINGOS BARROS DOS SANTOS (vitalícia)** e **JOÃO GABRIEL AZEVEDO SANTOS** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 06/05/2024 até 13/07/2028), respectivamente, nas condições de viúvo e filho menor da ex – servidora **LUCIA DE FATIMA GONÇALVES AZEVEDO**, aposentada no cargo de ENFERMEIRA, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA XVII – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.083-4, falecida em 24/07/2023, na proporção de 50% para cada beneficiário, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b” item IV c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processos n.º 9900041879/2024 e 9900041885/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo nº 11/2024. PARTES: NITERÓI PREV como comodatária e ZETRASOFT LTDA como comodante. OBJETO: licenciamento de uso do programa de computador eConsig – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras Avenças de propriedade do comodante, para atendimento às necessidades da Niterói Prev. PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar de 09 de agosto de 2024. VALOR: Sem ônus. VERBA: Inexistente. FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo de nº 9900009264/2024 e com fundamento art. 579 e seguintes do Código Civil c/c Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 06/05/2024, em **R\$ 6.934,11** (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos) a pensão mensal de **ALUISIO DOMINGOS BARROS DOS SANTOS (vitalícia)** e **JOÃO GABRIEL AZEVEDO SANTOS** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 06/05/2024 até 13/07/2028), respectivamente, nas condições de viúvo e filho menor da ex – servidora **LUCIA DE FATIMA GONÇALVES AZEVEDO**, aposentada no cargo de ENFERMEIRA, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA XVII – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.083-4, falecida em 24/07/2023, na proporção de 50% para cada beneficiários, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 5.333,93**

Gratificação de adicional por Tempo de Serviço:

30% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 1.600,18**

TOTAL.....R\$ 6.934,11

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 260/2024- Designar os Fiscais, Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234), Jessica de Oliveira Silva (Mat.3020) e como Fiscal suplente, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMUSA, Fiscalização dos seguintes serviços “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PORTUGAL Nº 115, NO BAIRRO MARIA PAULA**”, neste Município (Contrato nº. 82/2024). Processo Adm. Nº. 9900063820/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 82/2024, firmado com a Empresa, RIVALL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PORTUGAL Nº 115, NO BAIRRO MARIA PAULA.**” nesta cidade, a partir do dia **08/08/2024** com término previsto para **07/04/2025**. Proc. nº. 9900063820/2023.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 25/07/2023; Referente à **Portaria Nº.1576/2023**, Informamos a substituição da fiscal, Ana Luiza Cunha Naegele Dias (Mat.3019), designado fiscal para o Contrato nº.40/2023, pela fiscal Luana Paixão Nunes da Silva (Mat.3984), que a partir da data de 15/05/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços “**CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MARTINS TORRES – TRAVESSA LEO DUARTE Nº 32, NO BAIRRO SANTA ROSA**”, Nesta cidade.